

CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMETRO

EDITAL N.º 2/2026 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS INTEGRAIS

A Reitora do **Centro Universitário FAMETRO**, **Maria do Carmo Seffair Lins de Albuquerque**, torna público o Edital n.º 2/2026 de Abertura do Processo Seletivo para concessão de Bolsas Integrais para cursos de graduação em modalidades: Presencial, Educação à Distância (EaD) e Híbrido, **nas Unidades/Instituições: Fametro Sede Manaus, Fametro Tefé/AM, Fametro Parintins/AM e Fametro Itacoatiara/AM**. No período estipulado no anexo I estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivos de Bolsas Integrais de 2026/2, que reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que fazem parte deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo é oriundo do cumprimento de acordo realizado com o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 11ª Região (PAJ-001367.2015.11.000/7-04) e será realizado sob responsabilidade do Centro Universitário FAMETRO, instituição de ensino superior mantida pelo IME – Instituto Metropolitano de Ensino Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 03.817.341/0001-42, com sede localizada na Av. Constantino Nery, n.º 3.204, Bairro Chapada, CEP n.º 69.050-000, cidade de Manaus, estado do Amazonas.
- 1.2** O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas abertas conforme o Anexo I, para concessão de bolsa integral nos cursos de Graduação: bacharelados, licenciaturas e tecnológicos assim distribuídos, nos turnos disponíveis.
- 1.3** Os candidatos, após serem aprovados no Processo Seletivo, para ser considerado aluno do CEUNI - FAMETRO, deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e apresentar toda a documentação necessária à efetivação da matrícula e, assim, estarão sujeitos à todas as normas e disposições da legislação competente e do Regimento Interno e do Manual do Aluno do Centro Universitário FAMETRO.
- 1.4** Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados à Ouvidoria Institucional do CEUNI - FAMETRO por meio do endereço eletrônico: ouvidoria@fametro.edu.br ou pelo telefone (92) 2101-1000, de segunda a sexta-feira, úteis, das 8h às 18 h (Horário de Manaus).
- 1.5** A Reitora do CEUNI - FAMETRO, em conjunto com o Ministério Público do Trabalho, no uso de suas atribuições regimentais, poderá revogar ou anular o Edital do Processo Seletivo.

- 1.6 O Cronograma Geral de Etapas consta no Anexo deste Edital.
- 1.7 O processo seletivo será de 2 (duas) formas: pela nota do ENEM (dos anos 2025 e 2024) ou vestibular (pode-se aproveitar o processo seletivo realizado na Instituição dos anos de 2026 e 2025), conforme a regra de aplicação das provas, sendo que a primeira seleção será via nota do Enem e as vagas remanescentes serão destinadas ao processo seletivo vestibular.
- 1.8 Serão disponibilizadas por meio deste edital, reserva de 10% (dez por cento) das vagas para ingresso aos candidatos PCD.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins deste Edital, entende-se por:

- 2.1.1 **Candidato:** Indivíduos que preencham os requisitos básicos para inscrição neste Processo Seletivo e que tenham tido a inscrição deferida pela Comissão Própria de Vestibular do Centro Universitário FAMETRO.
- 2.1.2 **CEUNI - FAMETRO:** abreviação para Centro Universitário FAMETRO, instituição de ensino superior responsável por este Processo Seletivo.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão participar do processo seletivo de que trata o presente Edital os estudantes de Escolas Públicas e Privadas (na condição de bolsista integral em todo o ensino médio cursado), que já tenham concluído ou estejam estudando o último ano do Ensino Médio que se inscreverem para os processos seletivos.

3.2 **Não poderão participar do presente Processo Seletivo para obtenção das bolsas Integrais:**

- 3.2.1 Alunos já matriculados, com vínculo ativo, independentemente de já terem iniciado as aulas ou não, do Centro Universitário FAMETRO, com relação ao curso que está sendo realizado, **com exceção de alunos do 1º e 2º período;**
- 3.2.2 Alunos em processo de transferência de curso ou de Polo;
- 3.2.3 Candidatos que possuem bolsas (FIES, PROUNI, Bolsa Universidade, Bolsa Funcionário).
- 3.2.4 As bolsas não são extensivas ao curso de medicina.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2** As inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas Integrais são gratuitas.
- 4.3** O candidato, obrigatoriamente, deverá indicar o número de identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico como documento comprobatório de sua condição econômica hipossuficiente. Ou o candidato poderá apresentar comprovante de renda dos últimos 3 meses para comprovação da condição econômica, sendo a renda familiar até 5 salários mínimos;
- 4.4** O candidato deverá apresentar também Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente e Certificado de Conclusão do Ensino Médio em Escolas Públicas ou Privadas (na condição de bolsista integral) ou Declaração de Concluinte do último ano do Ensino Médio, se for o caso.
- 4.5** Fica assegurada a utilização do uso do nome social a pessoa transexual ou travesti. Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade. Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações que forem feitas referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o candidato, durante o período de inscrições, deverá apresentar formalmente o requerimento de uso, indicando o nome social desejado.
- 4.6** Fica assegurada provisões de reserva de 10% (dez por cento) das vagas para candidatos PCD.
- 4.7** As inscrições para o Processo Seletivo será conforme no Anexo deste Edital, sendo realizadas por meio da Internet, no site do CEUNI - FAMETRO (www.fametro.edu.br);
- 4.8** As inscrições poderão ser prorrogadas a critério da Reitoria do Centro Universitário FAMETRO em conjunto com o Ministério Público do Trabalho.
- 4.9** A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação da prorrogação feita no site www.fametro.edu.br.
- 4.10** O Centro Universitário FAMETRO não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.11** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação do referido ato.
- 4.12** Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição, reservando-se ao Centro Universitário FAMETRO o direito

de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o respectivo documento de forma completa, correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

- 4.13** No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados, de forma a possibilitar a efetiva execução processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação dos seus nomes, número de inscrição, critérios de desempate e das suas notas, mas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 4.14** No ato de inscrição, o candidato optará pela Unidade, curso ou modalidade do curso, concorrendo a vaga para a unidade que fez a inscrição.
- 4.15** O Centro Universitário FAMETRO exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do processo seletivo.
- 4.16** O candidato que necessitar de alguma condição de atendimento especial para a realização das provas deverá informar no ato de inscrição tal necessidade apresentando todas as informações necessárias para o atendimento, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.17** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.18** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando o procedimento de informá-lo até o período de encerramento das inscrições, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pelo Centro Universitário FAMETRO, durante todo o período de aplicação da prova. Não será disponibilizado pelo Centro Universitário FAMETRO pessoa responsável pela guarda da criança, e ausência de pessoa responsável acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.
- 4.19** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de fiscal.
- 4.20** As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do Candidato, reservando-se ao Centro Universitário FAMETRO a prerrogativa de excluir do Processo Seletivo aquele que não apresentar todos os dados e informações necessários ou fornecer dados e informações falsas ou inverídicas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ENEM

- 5.1.1** Aproveita-se a nota do ENEM dos anos de 2025 e 2024.
- 5.1.2** A classificação irá respeitar o resultado de forma decrescente das notas do ENEM e números de vagas disponíveis nesse edital.
- 5.1.3** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a comprovação do Boletim

Individual de Resultado do Enem expedido pelo Ministério da Educação, comprovante de renda e o certificado de escola Pública ou Particular (100% bolsa). **Caso seja outro documento, o candidato será desclassificado**

- 5.1.4** Não serão aceitas as comprovações durante o resultado ou pós resultado do processo seletivo, respeitando as datas estabelecidas no edital.
- 5.1.5** Os acadêmicos do 1 e 2 períodos, matriculados na Fametro, no semestre de 2026/2, e que entraram pelo processo seletivo ENEM podem participar do certame, com sua nota do ENEM, desde que não estejam trancados, cancelados ou transferidos. Prevalecendo a nota do ENEM e concorrendo com os demais candidatos, e comas mesmas regras do edital.
- 5.1.6** Havendo empate na totalização dos pontos terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 5.1.7** Persistindo, ainda, o empate na classificação com aplicação do item 5.6, o desempate beneficiará o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:
 - a) maior pontuação na Redação do ENEM;
 - b) maior pontuação no conteúdo de Linguagens, códigos e suas tecnologias;
 - c) maior pontuação no conteúdo de Ciências da natureza e suas tecnologias.

5.2 VESTIBULAR

- 5.2.1** O processo seletivo via vestibular, será das vagas remanescentes, que não foram preenchidas pelo ENEM.
- 5.2.2** O vestibular será composto de uma Redação de, no mínimo, 15 (Quinze) linhas e, no máximo, de 30 (Trinta) linhas com tema da Atualidade.
- 5.2.3** Poderá utilizar os vestibulares anteriores, dos anos de 2026 e 2025, mas deverá haver a inscrição para este processo seletivo, comprovando a aprovação.
- 5.2.4** Os acadêmicos do 1 e 2 períodos, matriculados na Fametro, no semestre de 2026/2, e que entraram pelo processo seletivo Vestibular podem participar do certame, com sua nota do Vestibular, desde que não estejam trancados, cancelados ou transferidos
- 5.2.5** A classificação irá respeitar o resultado de forma decrescente das notas do Vestibular e o número de vagas REMANESCENTES, que serão divulgadas posteriormente.
- 5.2.6** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

6. DA PRESTAÇÃO DA PROVA DO VESTIBULAR DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1 As provas serão aplicadas no dia e horário de acordo com o cronograma geral de etapas disponibilizado no site e confirmadas na capa da prova, e sendo realizadas nas instalações de cada Unidade, a saber:

LOCAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA	ENDEREÇO
UNIDADE SEDE	Av. Constantino Nery, n.º 3.000, Bairro Chapada, CEP n.º 69.050-001, cidade de Manaus, estado do Amazonas.
TEFÉ/AM	Rua Otaviano Melo, n.º 238, Bairro Centro, Tefé/AM, CEP n.º 69.550-085, cidade de Tefé/AM.
PARINTINS/AM	Rua Paraíba, n.º 3.468, Bairro Itaúna I, CEP n.º 69.152-010, cidade de Parintins, estado do Amazonas.
ITACOATIARA/AM	Rua Monsenhor Joaquim Pereira, n.º 84, Bairro Centro, CEP n.º 69.100-042, cidade de Itacoatiara, estado do Amazonas.

6.2 Será admitido à sala de provas, o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério de Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédula de Identidade fornecidos por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de Identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM, etc.: Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação **em papel**, como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), Cédulas em formato digital de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe (modelo eletrônico), carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

6.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à

identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. A identificação especial será exigida também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

- 6.5** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo;
- 6.6** O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente (tinta preta ou azul), além da documentação de identificação.
- 6.7** O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala a Capa da Prova e a Folha de Redação.
- 6.8** Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 6.9** Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
 - 6.9.1** Por medida de segurança, os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 6.10** O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso. Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, permanecendo embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 6.11** Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 6.12** O Centro Universitário FAMETRO não se responsabiliza por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 6.13** Distribuídas as Provas aos candidatos e, na remota hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de aplicação das provas diligenciará, antes do início da prova, no sentido de substituir as Provas defeituosas. Se a ocorrência se verificar após o início da prova, o Centro Universitário FAMETRO, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização da prova.
- 6.14** Haverá em cada sala de prova, meio para marcação de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

- 6.15** Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, especialmente em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
- 6.16** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora do local, data e horários determinados.
- 6.17** Para a realização da prova, serão seguidos os protocolos de segurança orientados e respaldados pelas autoridades de saúde e governamentais adequados para o momento da sua aplicação.
- 6.18** Quando da publicação do edital de abertura do Processo Seletivo, já está disponível no site do Centro Universitário FAMETRO (www.fametro.edu.br) o Protocolo Sanitário Institucional, em que figuram as recomendações e normas sanitárias de acordo com as disposições governamentais.
- 6.19** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- a)** apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b)** apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
 - c)** não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - d)** não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes deste Edital;
 - e)** ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f)** ausentar-se do local de provas antes de decorridos 45 (Quarenta e Cinco) minutos do início da prova;
 - g)** ausentar-se da sala de provas levando a Folha de Redação ou outros materiais não permitidos;
 - h)** estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - i)** lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - j)** não devolver integralmente o material recebido;
 - k)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
 - l)** estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
 - m)** entregar a Folha de Respostas da Prova em branco;
 - n)** obtiver nota zero na redação.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA VIA VESTIBULAR PARA AS VAGAS REMANESCENTES:

7.1 Ao se avaliar a Prova de redação serão observadas as seguintes competências para aferição de nota:

- 7.1.1 Domínio da norma padrão:** O candidato precisa demonstrar conhecimento das características da língua escrita, bem como da norma culta da Língua Portuguesa. Elementos gramaticais como a sintaxe de concordância (verbal e nominal), de regência (verbal e nominal) e de colocação pronominal serão avaliadas, além do uso correto da pontuação. Os aspectos ortográficos também serão avaliados, assim como a recorrência do erro e o tipo ou a gravidade do erro cometido.

- 7.1.2 Compreensão da proposta de redação:** O candidato precisa aplicar suas habilidades em diversas áreas do conhecimento, ou seja, além da capacidade de interpretação, caso o tema da redação seja “População em situação de rua no Brasil”, ele deverá aplicar conhecimentos de política, economia, educação. Quanto maior for o conhecimento de mundo do candidato (conhecimentos adquiridos na escola e na vida), maior será sua capacidade de leitura.
- 7.1.3 Defesa de um ponto de vista:** O candidato precisa demonstrar capacidade de defender um ponto de vista. Significa redigir um texto dissertativo-argumentativo, no qual além dos conhecimentos específicos dessa estrutura textual, o candidato deverá – a partir dos fatos, das opiniões e dos argumentos apresentados – interpretar, relacionar, selecionar e organizar o que foi apresentado pelos textos motivadores, sem fazer cópia deles.
- 7.1.4 Conhecimento da estrutura do texto argumentativo:** O candidato deve considerar que o texto argumentativo, além de ser escrito em linguagem formal e culta, deve seguir uma estrutura própria, logo, deverão ser apresentados argumentos usados para defender o ponto de vista, os contra-argumentos, os exemplos que servem para embasar o texto etc. O texto deve possuir a seguinte estrutura: Introdução (1º parágrafo), Desenvolvimento (2º e 3º) e Conclusão (4º parágrafo).
- 7.1.5 Elaboração de propostas de intervenção para o problema abordado:** O candidato precisa se posicionar como leitor crítico e cidadão consciente, portanto, é fundamental que sejam apresentadas propostas que interfiram positivamente na vida da população, entretanto, não é permitido a elaboração de propostas que desrespeitem os valores humanos ou a diversidade social e cultural da população.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DA PROVA VIA VESTIBULAR PARA AS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1** A nota final para aprovação do candidato será correspondente a nota obtida na Prova de Redação realizada pelo candidato tendo caráter eliminatório e classificatório para todos os candidatos.
- 8.2** Começam a concorrer os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 na Prova de Redação, sendo que a nota máxima será 10 pontos.
- 8.3** Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.
- 8.4** Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular, o candidato que obtiver nota zero na redação e com pontuação menor que 6,0 (seis) pontos. Bem como aquele que não comparecer no dia de realização do Processo Seletivo.

9. BOLSAS INTEGRAIS OFERTADAS

9.1 As vagas para concessão de Bolsas Integrais disponibilizadas por este Edital, são concedidas nos cursos descritos na tabela abaixo:

MANAUS/SEDE	LOCAL	OFERTA	Duração (anos)	Número de Bolsistas TAC
ENFERMAGEM	Manaus/SEDE	Presencial	5	2
FISIOTERAPIA	Manaus/SEDE	Presencial	5	2
MEDICINA VETERINÁRIA	Manaus/SEDE	Presencial	5	1
PSICOLOGIA	Manaus/SEDE	Presencial	5	1
PARINTINS	LOCAL	OFERTA	Duração (anos)	Número de Bolsistas TAC
DIREITO	Parintins	Presencial	5	1
ENFERMAGEM	Parintins	Presencial	5	1
ITACOATIARA	LOCAL	OFERTA	Duração (anos)	Número de Bolsistas TAC
DIREITO	Itacoatiara	Presencial	5	1
ENFERMAGEM	Itacoatiara	Presencial	5	1
TEFÉ	LOCAL	OFERTA	Duração (anos)	Número de Bolsistas TAC
DIREITO	Tefé	Presencial	5	1
ENFERMAGEM	Tefé	Presencial	5	1
TOTAL DE BOLSAS AMPLA CONCORRÊNCIA				12
10% PARA PCD – VAGA PARA SEDE				1
TOTAL GERAL				13

9.2 As pessoas com deficiência (PCD) deverão realizar as inscrições de acordo com o processo seletivo do ENEM ou Vestibular, sendo que o resultado da classificação abrangerá todas as unidades, conforme os critérios de seleção propostos neste edital. No entanto, por se tratar de um processo classificatório, independentemente da unidade, o resultado classificatório disponibilizará as 5 (cinco) vagas conforme a legislação.

10. DAS MATRÍCULAS

10.1 O resultado do Processo Seletivo de Bolsas Vestibular será divulgado na sede do Centro Universitário FAMETRO em mural específico de cada Polo de Ensino e pelo

site do Centro Universitário FAMETRO (www.fametro.edu.br).

- 10.2** A efetivação da matrícula ocorrerá nas unidades em que o candidato concorreu a vaga e será de forma presencial.
- 10.3** O candidato terá o prazo para a realização da sua matrícula, conforme as datas já estabelecidas neste edital. Após este prazo, o candidato que deixar de efetivar sua matrícula, perderá sua vaga.
- 10.4** Documentação: original e uma (01) cópia dos documentos:
- a)** Carteira de Identidade (RG);
 - b)** CPF;
 - c)** Título de Eleitor, se maior de dezoito (18) anos; gozar dos direitos políticos; e estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d)** Comprovante de residência recente;
 - e)** Comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
 - f)** Diploma do Ensino Médio;
 - g)** Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
 - h)** Certidão de Nascimento;
 - i)** Certidão de casamento ou equivalente, se for o caso.
- 10.5** A Bolsa Integral concedida por este Processo Seletivo é personalíssima e intransferível;
- 10.6** Na Bolsa Integral concedida não estão inclusas as taxas administrativas institucionais, como: Protocolo de Solicitações, Requerimento, Atestados; Solicitação de Segunda Chamada; Solicitação de Renovação de Desconto.
- 10.7** Em caso de reprovação do aluno beneficiado pela Bolsa Integral concedida neste certame, o valor será creditado nos valores devidos ao convênio do MTP.
- 10.8** A reprovação em disciplinas do curso pelo aluno matriculado e beneficiado pela bolsa integral não enseja na perda da Bolsa Integral.
- 10.9** O Aluno terá o tempo de integração máximo de cada curso para concluir, isto é, a bolsa integral é concedida nos semestres de duração comum à grade curricular, consideradas as hipóteses excepcionais de trancamento autorizadas no Regimento Interno da FAMETRO.
- 10.10** Em caso de cancelamento de matrícula ou transferência de IES, o aluno automaticamente perderá a Bolsa Integral aqui concedida.
- 10.11** Tendo escolhido e contratado a opção de curso, modalidade e turno no ato da matrícula, o aluno não poderá realizar mudança de curso ou unidade, tendo em vista que a bolsa Integral é intransferível após primeira escolha do aluno.

11. O ALUNO PERDERÁ A BOLSA DE ESTUDOS NOS SEGUINTE CASOS:

- 11.1** Quando prestar informações falsas sobre sua condição econômica ou apresentar documentação falsa;
- 11.2** Quando houver reprovação em 100% das disciplinas cursadas, devendo observar as normas da

IES;

11.3 Quando permanecer com matrícula trancada por mais de 2 semestres consecutivos;

11.4 Quando não realizar a renovação da bolsa dentro do prazo estabelecido;

11.5 Em caso de cancelamento ou transferência da IES

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo é conforme o cronograma anexo.

12.2 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

12.3 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item das Inscrições deste Edital, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

12.4 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, editais, convocações, comunicados, avisos e resultados serão divulgados no site do Centro Universitário FAMETRO (www.fametro.edu.br).

12.5 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo.

12.6 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização dos dados pessoais, conforme cronograma anexo.

12.7 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

12.8 O Centro Universitário FAMETRO não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

12.9 As despesas relativas à participação no Processo Seletivo e à apresentação para prova ocorrerão às expensas do próprio candidato.

12.10 O Centro Universitário FAMETRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.

12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser

respeito, circunstância que será comunicada em Edital ou aviso a ser publicado.

- 12.12** O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 12.13** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Reitoria do Centro Universitário FAMETRO, em conjunto com Ministério Público do Trabalho.
- 12.14** O candidato inscrito não terá direito a solicitar revisão de nota atribuída à prova.
- 12.15** O Centro Universitário FAMETRO realizará processos seletivos para as vagas remanescentes tanto se fizerem necessários até a ocupação das vagas, tal certame será divulgado por meio de comunicação existente na Cidade de Manaus.
- 12.16** O Centro Universitário FAMETRO reserva o direito de abrir turmas com no mínimo 30 alunos matriculados, realizadas no curso/turno ofertado por este edital; caso não haja formação de turma, o candidato contemplado poderá escolher um curso que esteja relacionado com anterior escolhido e dentro dos cursos participantes de acordo com o quadro descrito anteriormente neste Regulamento.
- 12.17** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Vestibular.

Manaus/AM, 19 de maio de 2026.

Centro Universitário FAMETRO

ANEXOS

CRONOGRAMA GERAL ETAPAS

1 PROCESSO SELETIVO ENEM

CRONOGRAMA GERAL DE ETAPAS	DATA
Período de Inscrição	15/06 à 20/07/2026 pelo site fametro.edu.br
Boletim Enem, Comprovante de renda e o Certificado da Escola Pública ou Particular (100%)	Deverá ser anexado no site no ato da inscrição
Divulgação do Resultado Final	24/07/2026 pelo site fametro.edu.br
Período de Matrícula	27 à 28/07/2026 – 1 CHAMADA- 29/07 à 30/08/2026 – 2 CHAMADA 31/07 à 1/08/2026 -3 CHAMADA nas unidades informadas no edital que esteja concorrendo a vaga Horário de funcionamento da Instituição para matrícula: de 8h as 20h (2 a 6 feira) sábado (8h as 11h)
UNIDADES DO EDITAL	Manaus (Sede), Parintins, Tefé e Itacoatiara

2 PROCESSO SELETIVO VIA VESTIBULAR PARA AS VAGAS REMANESCENTES

CRONOGRAMA GERAL DE ETAPAS	DATA
Período de Inscrição	3 à 07/08/2026 pelo site fametro.edu.br
Data da prova	08/08/2026 (sábado)
Horário da prova	9 h às 11:30h
Divulgação do Resultado Final	10/08/2026 (Segunda-feira a partir das 10 h) pelo site fametro.edu.br
Período de Matrícula	10 à 12/08/2026 -1 Chamada 13 à 15/8/2026 -2 CHAMADA nas unidades informadas no edital que esteja concorrendo a vaga. Horário de funcionamento da Instituição para matrícula: de 8h as 20h (2 a 6 feira)
Local da Prova	Manaus (Sede), Parintins, Tefé e Itacoatiara

